



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO,  
HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO Nº 9074  
115  
ASSINADO POR JGA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE  
SUBLOCAÇÃO Nº 04/SEPOL/2024, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, **Sra. Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **SUBLOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Lucas Cunha Valladares**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado em Araruama/RJ, doravante denominada **SUBLOCADOR**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.074/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Sublocação de Bem Imóvel nº 04/SEPOL/2024, cujo objeto é a "sublocação de bem imóvel para utilização de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, localizado na Rua Júlio de Castilho, Quadra C1, Lote 10, Casa 01 e Loja, Bairro Mutirão, Araruama/RJ", conforme especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 9.074/2024, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.074/2024, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91, Decreto nº 195/2023 e Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação de Bem Imóvel nº 04/SEPOL/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025 e a terminar em 01 de julho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO,**  
**HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PROCESSO 9074  
116  
ASSINADO: gca

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o exercício de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 07.01.001.08.122.0046.2.030, ND 3.3.90.36.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1500, Ficha nº 852. O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O sublocatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

*Verônica Januario*  
Secretária Municipal de Política Social,  
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e  
Desenvolvimento Humano  
Mat. 3499-1

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação,  
Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

*Lucas Cunha Valladares*

**Lucas Cunha Valladares**  
Sublocador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: